ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.899/2012.

Denomina Logradouros na Localidade Fronteira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros da Localidade Fronteira, no Bairro Barra de Macaé, com base no Estatuto da Cidade:

I – Travessa Telê Santana, a atual Travessa 7;

II – Travessa Simone Tavares, a atual Travessa 8;

III – Travessa Sandra Gomes Sardinha, a atual Travessa 10;

IV – Travessa Sady Adolpho Thedin, a atual Travessa 16;

V – Travessa Benedito José Bonifácio, a atual Travessa 18;

VI – Travessa Paulo Roberto Antunes Pereira, a atual Travessa 19;

VII – Travessa Newton Mozart de Andrade, a atual Travessa 21;

VIII –Avenida Náutica, a Avenida conhecida como Beira Mar, começando na Rua José de Oliveira e terminando no Bar do Coco;

IX – Vila Maria José Leclerc, a atual Travessa que se inicia na Rua José de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 31 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diario da Costa do Sol
Edição Nº 2758
Data 01 / 09 /2012 pág. 11
SERVIDOR